



## **DECRETO MUNICIPAL Nº 087, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*"Dispõe sobre o valor do Décimo Quarto Prêmio de Valorização Docente e Profissional da Educação referente ao ano de 2025, de que trata a Lei Municipal nº 2.080, de 04 de dezembro de 2025, e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS- TO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 2.080, de 04 de dezembro de 2025.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** O valor do Décimo Quarto Prêmio de Valorização Docente e Profissional da Educação, referente ao ano de 2025, será correspondente à remuneração percebida pelo servidor no mês de novembro de 2025, observado o previsto na Lei Municipal nº 2.080, de 04 de dezembro0 de 2025.

**Parágrafo único.** O valor será pago em parcela única, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês efetivamente trabalhado no exercício de 2025, nos termos do §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.080/2025.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 2.080/2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins - TO, 10 de dezembro de 2025.

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-eeaddf-10122025160236**